



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Sexta-feira, 02 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 137

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 02 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 137

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 1369 – INDIAPORÃ-SP, 29 DE AGOSTO DE 2.016.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 790/2014, de 04/12/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020101	Gabinete		
Ficha:	017 - 04.122.0045.2002.0000	Manutenção do Gabinete da Prefeita.....	700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020201	Departamento de Administração		
Ficha:	041 - 04.122.0045.2005.0000	Manutenção do Departamento de Administração.....	4.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino		
Ficha:	267 - 12.361.0150.2040.0000	Manutenção do Ensino Fund. - Ciclo I - 1º a 4º série	600,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Ficha:	296 - 12.365.0160.2038.0000	Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos.....	600,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
TOTAL GERAL .....			R\$ 5.900,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá

por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020105	Fundo Social de Solidariedade		
Ficha:	029 - 08.244.0105.2029.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade.....	-2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	137 - 10.301.0120.2022.0000	Manutenção da Atenção Básica de Saúde.....	-300,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino		
Ficha:	236 - 12.306.0142.2043.0000	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto....	-2.100,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Ficha:	259 - 12.361.0150.2037.0000	Manutenção da Secretaria Municipal da Educação.....	-200,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Ficha:	282 - 12.361.0150.2041.0000	Manutenção do Transporte Escolar.....	-1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Ficha:	291 - 12.365.0160.1006.0000	Reforma Creche do Bairro Tupinambá.....	-300,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL GERAL .....			R\$ 5.900,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de agosto de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: XSK1OYGY**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 02 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 137

Página 3 de 3

### DECRETO Nº 1370 – INDIAPORÃ-SP, 01 DE AGOSTO DE 2.016.

*Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de agosto de 2.016.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

**D E C R E T A :-**

ARTIGO 1º - O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 61,85 (sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para o mês de agosto de 2.016.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 01 de agosto de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: 5M0V6K06**

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Gestão n.º 001/2016

Contrato n.º 132/2016

Chamada Pública n.º 005/2016

Processo n.º 081/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40

Valor Total R\$ 2.615.748,48 – Valor Mensal R\$ 217.979,04

Objeto: Contratação de Organização Social qualificada em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 024/2014, de 05 de setembro de 2.014, combinado com os Termos do Edital de Chamamento Público n.º 002/2016, objetivando a gestão, operacionalização e execução das ações de saúde relacionadas no Termo de Referência – ANEXO I – do Edital deste Chamamento.

Assinatura: 01/09/2016

Vencimento: 01/09/2017

**Código Localizador: 2YRNKL9W**